



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.427, de 6 de dezembro de 2019 e Decreto n.º 307, de 26 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam estabelecidos os procedimentos para **REFORMA e AMPLIAÇÃO, REGISTRO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL e CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL** junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antônio da Patrulha (SIMSAP), vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM).

Art. 2.º Para solicitar REFORMA e AMPLIAÇÃO ou REGISTRO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL ou CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL o responsável legal do estabelecimento deverá apresentar o **Requerimento ao supervisor do SIMSAP solicitando reforma e ampliação ou registro de produto de origem animal ou cancelamento de registro de produto de origem animal** através de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio Da Patrulha.

Art. 3.º O requerimento deve ser registrado em duas vias, destinando-se a primeira via ao arquivo do SIMSAP e a outra via ficará com o requisitante.

Art. 4.º O Processo de Reforma e Ampliação obedecerá no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro constante no art. 78º do Decreto n.º 307, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 5.º A Solicitação de Registro de Produto de origem animal deve atender ao disposto nos artigos 156º ao 162º do Decreto n.º 307, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 6.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de janeiro de 2020.

Daígon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças